



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2018

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 08 / 10 / 2018

**SUMULA:** "Outorga ao Ilustríssimo Senhor Anibal da Silva Rosa o título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré".

Presidente

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município e do artigo 44, VI “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO

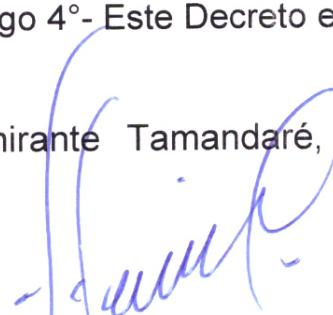
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Anibal da Silva Rosa.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela confecção do título.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de 2018.

  
Angelo Prodoscimo  
Vereador

PEDIDA FINAL Discussão

DR DISPENSA

ALA DAS SESSÕES, 08 / 10 / 2018

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 25 / 09 / 2018

  
Secretario

# **ANIBAL DA SILVA ROSA**

Brasileiro, Casado, 81 anos.

Nascido aos 18/04/1937 – na cidade de Rio Branco do Sul – Paraná.

Residente: Rodovia dos Minérios, km 11 nº 1.500.

Bairro – Bomfim.

Almirante Tamandaré – Paraná.

CEP: 83507.000.

Filho de: José da Silva Rosa e Amelia da Silva Teixeira.

Fone: (041) 3657-1524 e (041) 99908-8156

E-mail: jane\_1524@yahoo.com.br

## **FILHOS**

José Eli;

Helena Maria;

João Laertes;

Regiane.

## **EXPERIÊNCIA:**

Lavrador.

Comerciante no Bairro Bonfim a 51 anos.

Inspetor de Quarteirão.

Participante da Comissão da Igreja de São Sebastião no bairro Bonfim.

Politicamente Participou das Eleições de 1988 como candidato a Vereador.

---





ESTADO DO PARANÁ

SESP — POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 08/77

DIVISÃO POLICIAL DO INTERIOR  
1ª SUDVISÃO POLICIAL  
DELEGACIA DE POLICIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

## GABINETE

O Bacharel DIRCEU DE CASTRO ANDRADE, Delegado de Polícia deste Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Polícia Civil, RESOLVE:

Q.U.R.A.P.

O Senhor ANIBAL DA SILVA ROSA, brasileiro, casado, - comerciante, filho de José da Silva Rosa e de Amelia da Silva Teixeira, portador da cédula de identidade RG.685.415-Pr., para exercer as funções de INSPETOR DE QUARTERÃO, desta Delegacia de Polícia, na sede deste Município, onde é residente e domiciliado.

Devendo o mesmo prestar compromisso legal em livro - proprio desta D.P.

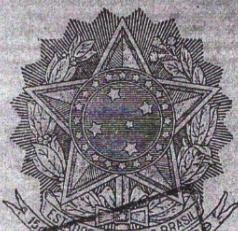
Almirante Tamandaré, 12 de agosto de 1.977.



~~=BEL. DIRCEU DE CASTRO ANDRADE=~~  
~~=Delegado de Polícia=~~

151060

# MINISTÉRIO DA GUERRA



5a. R.M.

15a. C.R.M.

(Corpo, C.R. ou Formação de Serviço)

## CERTIFICADO DE ISENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR



Nº 346940 SÉRIE A

*Certifico que o cidadão ANIBAL DA SILVA ROZA*, da classe de 1937, está isento do Serviço Militar, por ter sido JUJGADO INCAPAZ PARA O SERVIÇO DO EXERCITO, EM INSPEÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS EM 28 NOV 55 e 6 DEZ 56. PODE EXERÇER ATIVIDADES CIVIS.

### IDENTIFICAÇÃO

Filho de José da Silva Roza

e de Amélia da Silva Teixeira

Natural { Estado Paraná  
de { Município Rio Branco do Sul  
Cidade (lugar) Agricultor

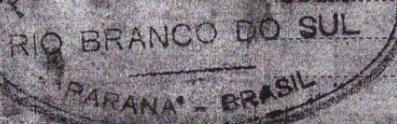
Data de nascimento 23 Abr 957

Alistado no ano de 1954 pelo Município  
de Rio Branco do Sul

Estado Paraná



Cútis Branca  
Cabelo Cast.  
Olhos Cast.  
Altura 1,59  
Nariz -  
Rosto -  
Boca -  
Sinais particulares Não tem



20/12/56  
*Oscar Gomes do Amaral*

Lugar Curitiba



Aníbal da Silva Roza  
(Assinatura do isento)

7 de Dezembro de 1956

*Oscar Gomes do Amaral*

OSCAR GOMES DO AMARAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2018

APROVADO EM UNANIMIDADE DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor  
SALA DAS SESSÕES 02 / 10 / 2018 Anibal da Silva Rosa o título de Cidadão  
Honorário de Almirante Tamandaré".

Presidente A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,  
Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município  
e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu,  
Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão  
Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Anibal da Silva  
Rosa.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser  
entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser  
previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará  
responsável pela confecção do título.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de  
2018.

Angelo Prodoscimo  
vereador APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 25 / 09 / 2018

SALA DAS SESSÕES 02 / 10 / 2018

Secretário

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2018

APLIMUNEN UNICA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE SÚMULA: "Outorga ao Ilustríssimo Senhor  
Aníbal da Silva Rosa o título de Cidadão  
SALA DAS SESSÕES 02 / 10 / 2018 Honorário de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré,  
Presidente Estado do Paraná, com fulcro no artigo 15, XXI da Lei Orgânica do Município  
e do artigo 44, VI "e" do Regimento Interno desta Casa de Leis, aprovou e eu,  
Presidente, promulgo o seguinte.

#### DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão  
Honorário de Almirante Tamandaré ao Ilustríssimo Senhor Aníbal da Silva  
Rosa.

Artigo 2º - O diploma a ser conferido deverá ser  
entregue em uma sessão solene do Legislativo Municipal, e a data deve ser  
previamente fixada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - A Câmara Municipal ficará  
responsável pela confecção do título.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 24 de setembro de  
2018.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO ANO DE 2018 REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
DIA 25 / 09 / 2018 POR DISPENSA  
Angelo Prodostuco vereador SALA DAS SESSÕES 02 / 10 / 2018

Secretário

Presidente